



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

### Ata de reunião

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

| Data       | Horário |       |         |     | Local          | Coordenadora da reunião                       |
|------------|---------|-------|---------|-----|----------------|-----------------------------------------------|
| 18/08/2025 | Início  | 15h30 | Término | 16h | Telepresencial | Larissa Leônia Bezerra de Andrade Albuquerque |

#### 2. OBJETIVO DA REUNIÃO

2.1 Decisão prolatada nos autos do PJe CNJ nº 0005196-72.2023.2.00.0000 pelo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho;

2.2 Análise da necessidade da vigência da Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

#### 3. PARTICIPANTES

|                                                  |                                                               |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| a. Larissa Leônia Bezerra de Andrade Albuquerque | Juíza Auxiliar da Presidência                                 |
| b. Adriana Lemes Fernandes Maracajá Coutinho     | Juíza de 1ª instância                                         |
| c. Mariana Nunes Soares Catão                    | Assessora de Gestão Negocial das Iniciativas Nacionais da SGP |
| d. Rossana Lourenço Gomes Marinho                | Assessora Técnica da SGP                                      |

#### 4. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES

Aberta a reunião, a Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Larissa Leônia Bezerra de Andrade Albuquerque, apresentou aos membros presentes da Comissão de Conflitos Fundiários a decisão prolatada nos autos do PJe CNJ nº 0005196-72.2023.2.00.0000 pelo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, que determinou a exclusão dos tribunais do trabalho do comando da decisão proferida no despacho contido no Id. 5278132 naqueles autos.

A atuação da Comissão de Conflitos Fundiários, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, dá-se apenas quando instado para servir de apoio operacional aos juízes na promoção do diálogo e conciliação, prévios a ordens de reintegração de posse coletivas. Outrossim, até a presente data, o comitê ainda não foi instado a atuar, tendo em vista que não ocorreu reintegração de posse de natureza coletiva na jurisdição do TRT-13.

Após analisada e discutida a questão, Dra. Larissa Leônia Bezerra de Andrade Albuquerque propôs a extinção do referido Colegiado, havendo os participantes manifestado concordância.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

### **Ata de reunião**

Por fim, registro a ausência justificada da servidora Vanessa Caroline Liebig de Almeida Medeiros, membro da Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

#### **5. ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar na oportunidade, a reunião foi encerrada.

A presente ata foi digitada pela servidora Rossana Lourenço Gomes Marinho e assinada pela Juíza Auxiliar da Presidência.

**LARISSA LEONIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE**

Juíza Auxiliar da Presidência do TRT-13